



DENÚNCIA Nº	22043
PROTOCOLO SICCAU Nº	855076/2019
DENUNCIANTE	Cícero Aparecido Feitosa
DENUNCIADO	Arq. e Urb. Lucia Helena de Barros Galvão
RELATOR	Marcel de Barros Saad

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 104/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá/MT, na sede do CAU/MT, no dia 24 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Relator Marcel de Barros Saad e por se tratar de matéria conciliável, nos termos do art. 91, da Resolução nº 143 do CAU/BR¹;

DELIBEROU POR:

1. Designar a realização de audiência de conciliação, para o dia 12 de novembro de 2019, 14 horas, na sede do CAU/MT, situada na Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingu, 3º Andar, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT. CEP 78045-000.
2. Intimar as partes da data da audiência, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Com três votos favoráveis dos conselheiros Marcel de Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Vanessa Bressan Kohler e uma ausência da Conselheira Inês Vieira Serpa.

MARCEL DE BARROS SAAD

Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO

Coordenador Adjunto

¹ Art. 91. Caso os fatos denunciados versem sobre matéria de conduta conciliável, o relator poderá propor, antes da decisão de admissibilidade ou no curso da instrução, designação de audiência de conciliação.



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Membro

INÊS VIEIRA SERPA

Membro

AUSENTE